



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 965, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.009.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.700,00 ( UM MIL E SETECENTOS REAIS ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º., § 3º. (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

**DECRETA:-**

**ARTIGO 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Esportes, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.05 - Departamento de Esportes

3.3.90.39.00 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 046

Valor.....R\$ 1.475,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 50

Valor .....R\$ 225,00

Total .....R\$ 1.700,00

**ARTIGO 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.05 - Departamento de Esportes

3.3.90.39.99- Outros serviços terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 Ficha - 43

Valor.....R\$ 1.200,00

3.3.90.30.00 - material de consumo

Fonte 01 - Ficha 39

Valor.....R\$ 500,00

Total.....R\$ 1.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

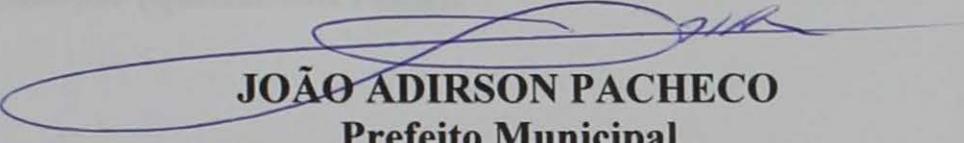
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

**CNPJ/MF 57.264.509/0001-69**

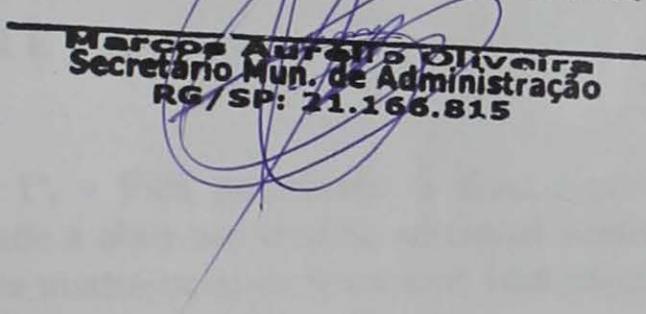
**ARTIGO 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**Espírito Santo do Turvo, 01 de outubro de 2.009.**

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
965 fls. 36 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815